



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS

EDITAL PREG/UFPI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO(R) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022.

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, torna pública a regulamentação do processo seletivo para Reintegração de ex-aluno de curso de graduação presencial ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2022, de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX nº 177, de 5 de novembro de 2012 e alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reintegração, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **44 (quarenta e quatro) vagas** distribuídas entre os diversos cursos presenciais da UFPI, nos termos da Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações.

1.2 Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação com matrícula institucional cancelada (art. 344 da Resolução CEPEX nº 177, de 2012,) e alterações, desde que para o mesmo curso, mesma habilitação e mesma unidade de ensino, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na referida Resolução e que não tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

1.3 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

1.4 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2022, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

QUADRO ÚNICO DE VAGAS

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA (CMPP) / TERESINA

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)		
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno VESPERTINO E NOTURNO	1
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	4
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	3
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	2
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)		
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	1
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)		
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO E VESPERTINO	2
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	4

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (CSHNB) / PICOS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos		
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	1
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	2

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (CAFS) / FLORIANO

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano		
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	1

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE) / BOM JESUS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus		
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	1

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

3.1.1 O requerimento deverá explicitar os itens que deverão ser submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.2 Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento, Anexo I, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.5, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFPI, enviado em arquivo único no formato PDF, exclusivamente pelo endereço eletrônico **protocologeral@ufpi.edu.br**, no prazo do Cronograma (item 7).

4.2 A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução CEPEX nº 177, de 2012, e alterações, bem como às regras deste Edital.

4.3 Somente poderá pleitear a Reintegração o ex-aluno que:

- a) teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data do registro de cancelamento indicada no histórico escolar) e;
- b) teve o cancelamento da sua matrícula institucional em razão de alguma das seguintes situações:
 - I- abandono de curso;
 - II- decurso de prazo máximo para conclusão;
 - III- três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) comprovar que não desistiu voluntariamente do curso ao qual pretende a Reintegração;
- d) obteve Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no Histórico Escolar) ou integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no Histórico Escolar).

4.4 Não serão contemplados com a Reintegração os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional, ou que tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

4.5 Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado e para o qual requer a Reintegração, observado o Quadro Único de Vagas;
- b) Documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional);
- c) Documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- d) documentação comprobatória dos motivos elencados no requerimento que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico;
- e) histórico escolar atualizado;

f) procuração do candidato, passado por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador.

4.5.1 Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

4.5.2 Todos os documentos apresentados devem ser os ORIGINAIS e digitalizados no formato PDF.

4.5.3 Após o protocolo da inscrição não será permitida a alteração e/ou a complementação de documentos.

4.5.4 A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.

4.6 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos itens 1.2 e 4.5 do Edital.

5.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

6.2 Primeira etapa: análise e julgamento do cumprimento dos itens 1.2, 4.3, 4.4 e 4.5 do Edital.

6.2.1 Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como critério o maior índice de rendimento acadêmico (IRA) registrado no Histórico Escolar atualizado, até o limite das vagas.

6.2.2 Havendo empate entre os candidatos, será classificado o candidato com maior idade.

6.3 Segunda etapa: assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente e Coordenação do Curso.

7. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/05/2022	Período de impugnação do Edital
02/06/2022	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
02 e 03/06/2022	Período de Inscrições.
08/06/2022	Resultado da primeira etapa.
13/06/2022	Interposição de recurso ao resultado da primeira etapa.
20/06/2022	Publicação do resultado do julgamento do recurso à PRIMEIRA etapa do processo seletivo.
22/06/2022	Publicação de edital com o RESULTADO FINAL do processo seletivo e convocação dos candidatos selecionados para a assinatura do Termo de Compromisso na respectiva Coordenação do Curso de Graduação.

23 e 24/06/2022	Assinatura, pelo aluno (candidato selecionado para a Reintegração) e pela coordenação do curso, do termo de compromisso na Coordenação de Curso – SEGUNDA ETAPA.
27 e 28/06/2022	Envio dos processos para a DAA/DCA para registro do Termo de compromisso assinado pelo discente e pela coordenação do respectivo curso.
--	Matrícula Curricular nas Coordenações de curso (conforme Calendário Acadêmico vigente no período).

7.1 A depender de eventuais recursos, a CSPE/PREG poderá alterar o cronograma, essa alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br e/ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme Anexo II, nos prazos do Cronograma (item 7), protocolados junto ao Protocolo Geral da UFPI, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 A Coordenação do curso entrará em contato com o aluno (por telefone ou e-mail disponibilizado pelo candidato no requerimento) para informar o dia e horário agendado para comparecimento junto à coordenação do respectivo curso para a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo estabelecido no Cronograma (item 7), no modelo estabelecido no anexo III da Resolução CEPEX nº 177, de 2012.

9.2 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

9.3 Uma vez assinado o Termo de Compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso, o abandono de componente curricular ou a assinatura de novo Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

9.4 A Reintegração somente será efetivada após assinatura do termo de compromisso nos moldes do item 9.2 e do registro no setor competente da UFPI.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital, também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

10.3 Não serão devolvidos os documentos depois de protocolados junto ao Protocolo Geral da UFPI.

10.4 O candidato poderá pleitear a Reintegração apenas para um curso/turno, porém se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

10.5 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: **Edital PREG UFPI Nº XX de 18 de Maio de 2022 - Reintegração**, **Edital PREG UFPI Nº 19 de 27 de Maio de 2022 - Portador de Curso Superior** ou **Edital PREG UFPI Nº 20 de 27 de Maio de 2022 - Transferência Voluntária**, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

10.6 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 27 de Maio de 2022.

Maycon Silva Santos

COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS – CSPE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO I

EDITAL PREG/UFPI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO(R) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito inscrição no processo seletivo de REINTEGRAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ UF: _____ Cidade: _____

RG: _____ Data de Expedição: ____ / ____ / ____ Órgão: _____ UF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS



ANEXO II

EDITAL PREG/UFPI Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO (R) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2022.

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS-CSPE/PREG, solicito RECURSO AO INDEFERIMENTO da PRIMEIRA etapa da seleção de REINTEGRAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL nº: 23111. /2022-

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ UF: _____ Cidade: _____

RG: _____ Data de Expedição: _____ / _____ / _____ Órgão: _____ UF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Código do Curso: _____ Curso: _____ Turno: _____

Centro/Campus: _____

JUSTIFICATIVA: _____

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente